



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
**Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800**

EDIÇÃO, Nº 851 | ANO 05 | 28 DE JUNHO DE 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI COMPLEMENTAR N° 021/2025  
DE 24 DE JUNHO DE 2025

#### "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Os subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Poá ficam reajustados, a partir de 01 de maio de 2025, em 6% (seis por cento).

**Art. 2º.** Fica incluído o parágrafo único no artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 13, de 29 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

*"Art. 9º. (...)*

*Parágrafo Único. Nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, os valores que tratam este artigo poderão ser utilizados para o pagamento de verbas de natureza indenizatória, para o exercício da advocacia pública municipal, tais como diárias, ajudas de custo, despesas com transportes, licenças prêmio e licença compensatória, na forma prevista em regulamento, aos servidores de que tratam o inciso I, do caput, do art. 1º, da Lei nº 2.477, de 1995."*

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na forma nela disposta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 24 de junho de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data:-

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
**Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800**

EDIÇÃO, Nº 851 | ANO 05 | 28 DE JUNHO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

**DECRETO N° 8.710/2025  
DE 16 DE JUNHO DE 2025**

### "DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR - BIÊNIO 2024/2026."

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.414, de 17/04/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado para compor, em substituição, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - Biênio 2024/2026, nomeado pelo Decreto nº 8.456, de 24/04/2024, o seguinte senhor:

#### - Representantes dos Bares Diferenciados

- Suplente:- **Kleber Afonso**, em substituição a Marcelo Mantovani

**Art. 2º.** Os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR exercerão suas atividades, sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 16 de junho de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
**Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800**

EDIÇÃO, Nº 851 | ANO 05 | 28 DE JUNHO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**DECRETO N° 8.712/2025  
DE 17 DE JUNHO DE 2025**

### “DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DE POÁ.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.324, de 26 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 8.641, de 28 de fevereiro de 2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Passam a compor, em substituição, o “Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle das Arboviroses” (ARBO ZERO), a qual engloba arboviroses de relevância à Saúde Pública como Dengue, Chikungunya, Febre Amarela, Zikavirus, dentre outras que futuramente possam ser incluídas, nomeados pelo Decreto nº 8.642, de 28 de fevereiro de 2025, os seguintes senhores:

#### - Representantes da Secretaria de Habitação de Interesse Social:

- **Titular:** Antonio Carlos Pereira Santos
- **Suplente:** Marcos Dias

#### - Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- **Suplente:** Rosemary Castilhos

**Art. 2º.** Os membros ora designados exercerão suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Página 1 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
**Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800**

EDIÇÃO, Nº 851 | ANO 05 | 28 DE JUNHO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

DECRETO Nº 8.712/2024

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs. 8.655, de 27 de março de 2025 e 8.707, de 09 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 17 de junho de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Página 2 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
**Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800**

EDIÇÃO, Nº 851 | ANO 05 | 28 DE JUNHO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### DECRETO N° 8.713/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

#### “DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO N° 8.623, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.”

O Prefeito da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990:

##### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado, o Art.3º do Decreto nº 8.623, de 28 de janeiro de 2025, que estabeleceu como ponto facultativo o dia 15 de outubro de 2025, quarta-feira, em Comemoração ao Dia do Professor.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 18 de junho de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THÁIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 851 | ANO 05 | 28 DE JUNHO DE 2025



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DA FAZENDA



**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES ENVIADO PELO DTE/RFB EM: 09/06/2025  
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENVIADA PELO CORREIO EM 12/06/2025  
E-MAIL ENVIADO NO DIA 16/06/2025  
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO SOLICITADO NO PRESENTE EDITAL  
EDITAL CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.614/1997 (CTM)  
QUALQUER DUVIDA COMPAREÇA NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
AVENIDA BRASIL, 198 - CENTRO - DAS 09 ÀS 16 HORAS**

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 10/2025				
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
CNPJ/RAZÃO SOCIAL	DATA DE ABERTURA	NOT. PREL. NÚMERO	T.E.S.N. NÚMERO	DATA DO EFEITO
41.410.692/0001-23	30/03/2021	147/2025	62	30/09/2025
41.410.692 ZAQUEU DA SILVA	02/06/2022	148/2025	63	30/09/2025
46.646.922/0001-71				
TASSIO DE SOUZA NEVES 39036485827				
48.871.814/0001-28	13/12/2022	149/2025	64	30/09/2025
48.871.814 RICARDO CARVALHO UMEKI				
52.543.187/0001-73	16/10/2023	150/2025	65	30/09/2025
52.543.187 KARMENILSE RODRIGUES ALMEIDA				
53.793.542/0001-25	04/02/2024	151/2025	66	30/09/2025
53.793.542 RENATA RODRIGUES DE SOUZA				
54.549.287/0001-32	01/04/2024	153/2025	68	30/09/2025
54.549.287 LETÍCIA REGINA LIMA				
57.639.051/0001-85	10/10/2024	154/2025	69	30/09/2025
57.639.051 GABRIEL OLIVEIRA GOMES				
58.380.937/0001-10	07/12/2024	155/2025	70	30/09/2025
58.380.937 SUZANNA REGINA GONÇALVES DE OL. R.BATISTA				
59.430.597/0001-57	12/02/2025	156/2025	71	30/09/2025
59.430.597 MARIANA VASCONCELOS DA SILVA SANTOS				
59.604.613/0001-80	21/02/2025	157/2025	72	30/09/2025
59.604.613 FERNANDO CESAR SILVA GOMES				
59.816.961/0001-11	10/03/2025	158/2025	73	30/09/2025
59.816.961 EVELIN CRISTINA PEREIRA DE SOUZA				
59.863.757/0001-51	12/03/2025	159/2025	74	30/09/2025
59.863.757 LARISSA FERREIRA DE FARIA				
60.187.516/0001-19	01/04/2025	160/2025	75	30/09/2025
60.187.516 JESSICA CRISTIANE DE PAULA PRIETO				
60.244.264/0001-12	03/04/2025	161/2025	76	30/09/2025
60.244.264 ELIANE JOSEFINA DA SILVA SANTOS				
60.389.966/0001-94	14/04/2025	162/2025	77	30/09/2025
60.389.966 GABRIELA ITALA ALVES NUNES PADOAN				
60.513.697/0001-26	23/04/2025	163/2025	78	30/09/2025
60.513.697 GABRIELLY GINACHI BORGES				
60.584.920/0001-26	28/04/2025	164/2025	79	30/09/2025
60.584.920 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA				
60.627.713/0001-01	30/04/2025	165/2025	80	30/09/2025
60.627.713 PATRICK SANTOS DE LIMA				
61.024.254/0001-34	27/05/2025	166/2025	81	30/09/2025
61.024.254 LEILA APARECIDA DE CARVALHO M. DOS SANTOS				

Paulo Vicente M. da Costa  
Chefe Divisão de Fiscalização  
Tributária

**Endereço:** Avenida Brasil, 198 - Centro – Poá - São Paulo - CEP: 08561-900  
**Email:** notafiscaleletronica@poa.sp.gov.br **Telefone:** 4638-2532/ 4634-8819/4634-8824





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
**Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800**

EDIÇÃO, Nº 851 | ANO 05 | 28 DE JUNHO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

### Edital

### Multa 3032

Fica o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOPHIA CONSTRUÇÃO**, Multado em 500 UFIP (Unidade Fiscal de Poá), ou seja, R\$2.105,00 (dois mil e cento e cinco reais), em conformidade com as disposições dos artigo 9º e 10º, da LM 2641/98 pelo não atendimento da Notificação 16049 - falta de limpeza no imóvel localizado na Rua Waldemar Felipe - Poá.

Cadastro Imobiliário: 43212.43.00.0153

Área do Imóvel de 1.555m<sup>2</sup> testada: 32,15m

Sob pena de ter o valor inscrito na Dívida Ativa do Município e a sujeição a competente ação de execução nos moldes das leis.

Prazo: 15(quinze) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro - Poá / SP – CEP 08561 – 310  
[fiscalizacao@poa.sp.gov.br](mailto:fiscalizacao@poa.sp.gov.br) Tel: (11) 4634-8833





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
**Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800**

EDIÇÃO, Nº 851 | ANO 05 | 28 DE JUNHO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 045/2025 – CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá  
- **PROCESSO Nº:** 6.936/25 – **CONTRATO:** 073/2025 - **CONTRATADA:** WAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **VALOR R\$** 55.519,28 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo a demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

.....

